



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 295/90 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.990.

" DISPOSIÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS E TAXAS
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU
o ou PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONOU, a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar as tarifas e taxas para o exercício de 1.991, conforme discriminação abaixo : x

- TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) De pequeno porte : 25 RE\$;
- b) De médio porte : 50 RE\$;
- c) De grande porte : 100 RE\$.

- OUTRAS TAXAS :

- a) Alvará de construção : 0,70 RE\$/m²
- b) Guia de sepultamento : 1,00 RE\$ /unidade
- c) Baixa de cadastros : 10,00 RE\$/unidade
- d) Desmembramento de área : 60,00 RE\$/lote
- e) Registro de marcas : 30,00 RE\$/unidade
- f) Terreno permanente p/ jatigo : 40,00 RE\$/ m²
- g) Terreno permanente p/ carneiro : 15,00 RE\$/ m².

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSOM)-

- a) Táxi e similares : 10,00 RE\$/mês
- b) Cabeleireiros e barbeiros : 07,00 RE\$/mês
- c) Autônomos diversos : 02,00% sobre os valores dos serviços.

-Fl. 01 segue...



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Art. 2º - Fica excluído do tópico outras taxas, como por exemplo guia de sepultamento, em casos especiais, quando comprovadamente se tratando de pessoas carentes, nestes casos será feito por doação.

§ 1º - Fica a Secretaria de Ação Social obrigada a catalogar todos carentes do Município, com a prévia aprovação da Câmara Municipal de Alvorada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado de Tocantins
nos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 1.990.

Jose Barbaresco

= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura nesta data.

M. M. M. M.
= Manoel ...
Sec. Administrativo =